



# Leis Município de Cidade Ocidental

Leis disponibilizadas na internet no biênio 2021/2022  
COMUNICAÇÃO CMCO



## LEI Nº 487/2002, DE 17 DE JUNHO DE 2002

“INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Cidade Ocidental, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - É instituído no âmbito do Município de Cidade Ocidental, o **DIA DO PASTOR e DIA DO EVANGÉLICO**.

I – O **DIA DO PASTOR** comemorar-se-á no segundo Domingo de Junho.  
II – O **DIA DO EVANGÉLICO** passa a ser feriado municipal e comemorar-se-á no dia 30 de Novembro.

**Art. 2º** - Aplica-se a presente Lei o disposto no Artigo 1º da Lei 446/01 de 26 de Julho de 2001.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**, aos dezessete dias do mês de Junho de 2002.

**PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**